



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2010

ERRATA

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais **retifica a publicação do Edital de Processo Seletivo nº 007/2010**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

VII – DA PROVA ESCRITA

7.1 – A prova escrita para será aplicada no dia **09 de maio de 2010**, no período das **08h00 às 11h00**, em local a ser divulgado no dia 27 de abril de 2010.

Leia-se:

VII – DA PROVA ESCRITA

7.1 – A prova escrita será aplicada no dia **02 de maio de 2010**, no período das **08h00 às 11h00**, em local a ser divulgado no dia 27 de abril de 2010.

Onde se lê:

7.19 – O gabarito preliminar será divulgado no dia **10 de maio de 2010**, a partir das 14 horas, através de edital publicado no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.20 – Os interessados em interpor recurso contra a prova ou o gabarito poderão protocolá-los no dia **11 de maio de 2010**, utilizando o formulário constante no Anexo V deste edital, seguindo o disposto no Capítulo X.

7.21 – O gabarito definitivo será publicado, através de edital específico, divulgado no dia **13 de maio de 2010, a partir das 14 horas**, no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

Leia-se:

7.19 – O gabarito preliminar será divulgado no dia **03 de maio de 2010**, a partir das 14 horas, através de edital publicado no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.20 – Os interessados em interpor recurso contra a prova ou o gabarito poderão protocolá-los no dia **04 de maio de 2010**, utilizando o formulário constante no Anexo V deste edital, seguindo o disposto no Capítulo X.

7.21 – O gabarito definitivo será publicado, através de edital específico, divulgado no dia **06 de maio de 2010, a partir das 14 horas**, no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

7.22 – A nota da prova escrita será divulgada no dia **10 de maio de 2010, a partir das 14h00**, através de edital fixado no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

Incluir o Capítulo VIII com a seguinte redação:

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 – A prova de títulos consistirá na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

8.2 – Estará apto a realizar a prova de títulos o candidato que atingir nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova escrita.

8.3 – A prova de títulos será realizada em dia e local a ser divulgado a partir de **06 de abril de 2010**, no jornal e em caráter meramente informativo no site www.chapeco.sc.gov.br.

8.4 – Para fins de experiência profissional deverá ser observado:

- a) o tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- b) será computado o tempo prestado até 30/12/2009, na forma de pontos, observando-se a seguinte tabela:

Tempo de Serviço (em meses)	Pontuação
Até 12 meses	3,0
De 12 meses e 1 dia até 24 meses	4,0
Acima de 24 meses e 1 dia	5,0

- c) não será admitida a contagem de experiência profissional de períodos concomitantes.

8.5 – Como comprovante de experiência profissional será considerado:

- a) tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
- b) tempo de serviço como profissional liberal autônomo, através de certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

8.6 – Como comprovante de cursos de formação serão computados pontos observando-se a seguinte tabela:

Cursos	Pontuação
De Formação na área de atuação, a partir de 40h	2,0
Pós-Graduação (Especialização)	4,0
Pós-Graduação (Mestrado)	4,5
Pós-Graduação (Doutorado)	5,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

8.7 – Os títulos apresentados deverão estar relacionados diretamente com as atribuições do cargo/função pretendido.

8.8 – Os comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação (Diplomas, Certificados ou Históricos Escolares) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.9 - Os títulos emitidos por Universidades Estrangeiras deverão ser validados por Universidades Públicas Nacionais.

8.10 – A nota da prova de títulos será computada somando-se os pontos dos títulos apresentados pelo candidato, sendo considerada a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

8.11 – A nota da prova de títulos será divulgada, no mural e no site www.chapeco.sc.gov.br, até cinco dias após a realização da prova de títulos.

Onde se lê:

VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final será a nota da prova escrita

8.3 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver a maior nota na prova de Escrita;
- c) sorteio.

Leia-se:

IX – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A nota final será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{nota final} = (\text{nota prova escrita} \times 0,6) + (\text{nota prova títulos} \times 0,4)$$

9.3 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver a maior nota na prova de Escrita;
- c) tiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) sorteio.

Onde se lê:

IX – DOS RECURSOS

X - DA HOMOLOGAÇÃO

XI DA CONTRATAÇÃO

XIII- DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Leia-se:

- X – DOS RECURSOS**
- XI - DA HOMOLOGAÇÃO**
- XII DA CONTRATAÇÃO**
- XIV- DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO**
- XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Onde se lê:

XII – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	15 a 23/04/2010	das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
Divulgação da homologação das inscrições	26/04/2010	14h00
Aplicação da prova escrita	09/05/2010	08h00 às 11h00
Divulgação do gabarito preliminar	10/05/2010	14h00
Recebimento de recursos contra prova e gabarito	11/05/2010	das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
Divulgação do gabarito definitivo	13/05/2010	14h00
Provável data de divulgação da classificação final	14/05/2010	No jornal
Provável data de homologação do resultado final	14/05/2010	No jornal

Leia-se: XIII – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	15 a 23/04/2010	das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
Divulgação da homologação das inscrições	26/04/2010	14h00
Aplicação da prova escrita	02/05/2010	08h00 às 11h00
Divulgação do gabarito preliminar	03/05/2010	14h00
Recebimento de recursos contra prova e gabarito	04/05/2010	das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00
Divulgação do gabarito definitivo	06/05/2010	14h00
Divulgação das notas da prova escrita	07/05/2010	14h00
Divulgação do dia, local e horário da prova de títulos	07/04/2010	14h00
Provável data de divulgação da classificação final	14/05/2010	No jornal
Provável data de homologação do resultado final	14/05/2010	No jornal

Os demais itens permanecem inalterados.

Chapecó-SC, 15 de maio de 2010.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal